

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção 1 . . .	Epigenética e Cancro I.	MEDOM	Modular . . .	81					18			3	3	a)
	Farmacogenómica e Epidemiologia Molecular I.	MEDOM	Modular . . .	81					18			3	3	a)
	Gerontologia I	MEDOM	Modular . . .	81					18			3	3	a)
	Insuficiência Cardíaca I	MEDOM	Modular . . .	81					18			3	3	a)
	Patologia Endócrina I.	MEDOM	Modular . . .	81					18			3	3	a)

a) As unidades curriculares opcionais são modulares, podendo decorrer no 1.º ou 2.º Semestres.

2 de agosto de 2018. — O Reitor, *Prof. António de Sousa Pereira*.

311557553

Despacho n.º 8296/2018

Por despacho reitoral de 16/03/2018, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Análises Clínicas, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Farmácia.

Este ciclo de estudos foi criado em 25 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 596/2007, publicada no DR n.º 64, 2.ª série, de 30 de março de 2007, com a última alteração constante do Despacho n.º 5884/2012, publicado no DR n.º 86, 2.ª série, de 03 de maio de 2012, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 09 de janeiro de 2018, no âmbito do ACEF/1415/04157.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de março de 2018 e registada a 16 de maio de 2018 sob o n.º R/A-Ef 2718/2011/AL01, de acordo com o estipulado no Artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Análises Clínicas
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Saúde
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Saúde	CS	114	0
Ciências Físicas	CFIS	3	0
Ciências Sociais	CSC	3	0
<i>Subtotal</i>		120	0
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O ciclo de estudos integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado curso de mestrado, não conferente de grau, a que correspondem 72 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado em Ciências Básicas em Análises Químico-Biológicas” (não conferente de grau);

b) Um estágio de natureza profissional, objeto de um relatório final ou uma dissertação de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 48 créditos ECTS, do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Análises Clínicas.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Farmácia

Análises Clínicas

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Bioquímica Clínica	CS	Modular ...	162	25		20				11		6	
Hematologia I	CS	Modular ...	162	25		20				11		6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Imunologia	CS	Modular . . .	162	25		20				11		6	
Bacteriologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25		25				6		6	
Parasitologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25		16				15		6	
Bioquímica e Toxicologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25	10					20		6	
Virologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25	10					20		6	
Hematologia II	CS	Modular . . .	162	20	10	10				16		6	
Micologia Clínica	CS	Modular . . .	162	20		22				14		6	
Genética Humana	CS	Modular . . .	162	20	18					18		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Gestão e Qualidade em Análises Clínicas	CSC	Modular . . .	81	18	10							3	a)
Métodos Instrumentais em Análises Clínicas.	CFIS	Modular . . .	81	15		12						3	
Patologia e Semiologia Laboratorial . . .	CS	Modular . . .	162	20	16					18		6	
Dissertação/Estágio	CS	Anual	1296									48	

a) Tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante:

Dissertação: PL:450 + OT:40

Estágio: E:450 + OT:40

2 de agosto de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor António de Sousa Pereira.

311557731

Despacho n.º 8297/2018

Por despacho reitoral de 16/03/2018, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologia Farmacêutica, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Farmácia.

Este ciclo de estudos foi adequado em 25 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 1679-C/2007, publicada no DR n.º 165, 2.ª série, de 28 de agosto de 2007, com a última alteração constante do Despacho n.º 6322/2012, publicado no DR n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio de 2012, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 30 de janeiro de 2018, no âmbito do ACEF/1516/04167.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de março de 2018 e registada a 16 de maio de 2018 sob o n.º R/A-Ef 2720/2011/AL01, de acordo com o estipulado no Artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Tecnologia Farmacêutica
- 5 — Área científica predominante: Ciências Tecnológicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Tecnológicas	CTEC	117	0
Ciências Sociais	CSC	3	0
<i>Subtotal</i>		120	0
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O ciclo de estudos integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado curso de mestrado, não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado em Tecnologia Farmacêutica” (não conferente de grau);

b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de um relatório final, a que correspondem 60 créditos ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Tecnologia Farmacêutica.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.